



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.027/2015, de 27 de outubro de 2015.

**Suplementa rubricas da vigente
Lei Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati,
autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 3.000,00**
(três mil reais), para suprir as seguintes rubricas:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

03 - Gastos com recursos vinculados

2076 - Programa IGD Bolsa Família

3.33.90.36.00/2076-Serviços terceiros PF..... R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito
Especial, objeto do artigo 1º acima, a **“REDUÇÃO”** das seguintes
rubricas:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 - Gastos com recursos vinculados

2076 - Programa IGD Bolsa Família

3.44.90.52.00/2076-Equip. e material permanente.....R\$ 3.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 27 de outubro de 2015.

GILVAN NEUBERT

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida visa adequação orçamentária para execução de despesas de caráter continuado no orçamento vigente.

Itati, 27 de outubro de 2015.

GILVAN NEUBERT
Prefeito Municipal

